



Estado do Maranhão  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
CNPJ nº. 23.701.063/0001-70

PORTARIA N° 030/2021-GP/CMSLP.

CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR FELIPE SOUSA FERRAZ PRESIDENTE DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Santa Luzia do Paruá, o Sr. Luis Paulo Araújo Barros, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e:

**CONSIDERANDO**, a necessidade do deslocamento do Vereador e Presidente desta Casa de Leis, à Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, onde irá participar de uma reunião na SECID, da qual é membro titular;

**CONSIDERANDO**, a Resolução Legislativa n° 15/90 de 10 de abril de 1990, em seu Artigo 1°, **resolve**:

**I - AUTORIZAR** em favor da Senhor **Felipe Sousa Ferraz - Presidente da Câmara** - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado no ofício de solicitação de diárias de n° 004/2021.

**Saída:** 22 de setembro de 2021

**Retorno:** 25 de setembro de 2021

**Diárias:** 03 (três)

**R\$/Diária:** 560,00 (quinhentos e sessenta reais)

**Total em R\$:** 1.680,00

**Por extenso:** um mil e seiscentos e oitenta reais.

**II - AUTORIZAR** a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

**III - Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, 21 DE SETEMBRO DE 2021.

*Luis Paulo Araújo Barros*  
LUIZ PAULO ARAÚJO BARROS  
CHEFE DE GABINETE

|   |  |
|---|--|
| Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, conforme que determina a lei de Santa Luzia do Paruá, em 21 de setembro de 2021. | Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.<br><br>Santa Luzia do Paruá-MA, em 21 de setembro de 2021.<br><i>Ayrton Sena Alencar.</i> |
| Nome: Ayrton Sena Alencar   |  |
| Cargo: Secretário Administrativo  |  |